



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Aquisição de licença de antivírus “Kaspersky Next EDR”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de licença do antivírus "Kaspersky Next EDR" para proteção e segurança de sistemas computacionais da Prefeitura de São Vendelino / RS, pelo período de 04 (quatro) anos.**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	48	meses	Antivírus "Kaspersky Next EDR"	R\$ 334,00	R\$ 17.200,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do antivírus "Kaspersky Next EDR" é de fundamental importância para garantir a segurança cibernética da Administração Municipal, protegendo os sistemas e dados contra ameaças virtuais, como malwares, vírus e ataques cibernéticos. A escolha do antivírus Kaspersky Next EDR leva em consideração a alta qualidade do produto e a necessidade de compatibilidade com os sistemas operacionais em uso pela instituição.

2.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsão no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a aquisição de bens ou serviços cujo valor seja inferior ao limite previsto para a modalidade, sendo o valor total da contratação de R\$ 17.200,00.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. O produto contratado deverá ser a licença **Kaspersky Next EDR (Endpoint Detection and Response)**, para uso em múltiplos dispositivos, pela vigência de 04 anos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato será de **04 (quatro) anos**, com início após a formalização da contratação, abrangendo a entrega das licenças e a manutenção do serviço durante o período acordado.



5. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total para os serviços descritos será de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

5.1.1. O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, a qual foi realizada e encontra-se arquivada no processo.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), até o 15º dia útil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e de acordo com as condições previstas no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Administração, que garantirá que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações e dentro dos prazos estabelecidos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade 1 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2004 - MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO

Despesa 3052 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições mínimas e essenciais para a execução do objeto da contratação, que visa atender a uma necessidade específica da Administração Municipal, garantindo a segurança de seus sistemas e dados contra ameaças cibernéticas, de forma eficiente e com a qualidade reconhecida do antivírus Kaspersky.

São Vendelino, 09 de abril de 2025.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Geral de Governo

Resp. pela Secretária Muninicipal da Administração e Meio Ambiente